



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com compromisso e determinação.

REQUERIMENTO N.º 064 /2021-VERE

Limoeiro do Norte, 27 de Janeiro de 2021.

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimentar em vigor, vem respeitosamente requerer que V. Exa. se digne de reenviar cópia deste Requerimento ao **Superintendente Municipal de Trânsito (SUTRAN)**, o Senhor Hilário de Andrade Maia, solicitando ao órgão de trânsito que se venda as sucatas de descargas adulteradas de motocicletas retidas e removidas em fiscalização e doe os recursos para instituições como Casa do Idoso e APAAE.

O trânsito produz ruídos, mas existem limites para os sons emitidos por veículos automotores. No caso das motocicletas, estes sons perturbantes são gerados por alterações no escapamento, principalmente, e gera muito desconforto às pessoas e animais.

O CTB (Código de Trânsito Brasileiro), em seu Art. 230, inciso VII, prevê que conduzir veículo com sua cor original ou outra característica alterada (como o escapamento, por exemplo) constitui infração grave sujeita à multa de R\$ 195,23, cinco pontos na carteira e retenção do veículo até que a situação seja regularizada. Já o inciso XI, do mesmo artigo, prevê que conduzir o veículo com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante constitui infração sujeita às mesmas penalidades e medidas administrativas. Além disso, configuram-se crime ambiental.

Esse requerimento é uma solicitação de toda sociedade limoeirense que se sente incomodada com os barulhos das descargas.

Respeitosamente,

Darlyson de Lima Mendes
Darlyson de Lima Mendes

Vereador

PSB

A Sua Excelência o Senhor
Heraldo de Holanda Guimarães
Presidente da Câmara Municipal
Limoeiro do Norte – CE

